



azambuja  
A evolução é natural

## EDITAL N.º 45/2010

### INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----

--- **FAÇO SABER**, nos termos dos artº 223º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 21/03, que se procede, pela Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de **“E07/09 – Arranjo do espaço junto ao jardim da Junta de Freguesia de Azambuja”**, de que é adjudicatário a firma **Iss Ptantiagoro – Const. de Espaços Verdes, Lda.**, durante os **15** dias que decorrem desde a data da afixação deste Edital e mais **oito**, poderão os interessados apresentar na secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. -----

--- Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido. -----

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

--- E eu, *Ammanda Lapa Lúcio*, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal o subscrevi.-----

--- Paços do Município de Azambuja, 23 de Fevereiro de 2010. -----

O Vice-Presidente

Luís Manuel Abreu de Sousa





azambuja  
A evolução é natural

## EDITAL N.º 45/2010

### INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----

--- **FAÇO SABER**, nos termos dos artº 223º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 21/03, que se procede, pela Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de “**E07/09 – Arranjo do espaço junto ao jardim da Junta de Freguesia de Azambuja**”, de que é adjudicatário a firma **Iss Ptantiagoro – Const. de Espaços Verdes, Lda.**, durante os **15** dias que decorrem desde a data da afixação deste Edital e mais **oito**, poderão os interessados apresentar na secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. -----

--- Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido. -----

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

--- E eu, ~~Anamanda Costa Brito~~....., Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal o subscrevi.-----

--- Paços do Município de Azambuja, 23 de Fevereiro de 2010. -----

O Vice-Presidente

Luís Manuel Abreu de Sousa



Município de Azambuja